

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PMP/AFCP 2024.1**

**ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS, doravante denominada AFCP/UCP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, tendo em vista o TERMODE PARCERIA firmado entre esta Instituição, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS e a FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA, torna público, por meio do presente Edital, o PROCESSO SELETIVO PMP/AFCP 2024.1, para acesso aos cursos de graduação da Universidade Católica de Petrópolis, no primeiro semestre de 2024, conforme os termos a seguir elencados.**

## SOBRE O EDITAL

Este Edital é o instrumento que prestará todos os esclarecimentos necessários para os candidatos ao Concurso do **PROCESSO SELETIVO PMP/AFCP 2024.1**.

Assim, estarão vinculados ao integral cumprimento das regras estabelecidas e divulgadas neste documento, os candidatos, a Prefeitura Municipal de Petrópolis, a Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra e a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas.

Dúvidas que permaneçam após a leitura do Edital poderão ser elucidadas por meio do contato com esta Instituição através do e-mail: [vestibular@ucp.br](mailto:vestibular@ucp.br).

## SUMÁRIO

1.	DO PROCESSO SELETIVO.....	4
2.	DA FORMA DE INGRESSO.....	5
3.	DO PERFIL DOS CANDIDATOS APTOS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS .....	5
4.	DOS CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS .....	6
4.1.	Do Horário e Local de Funcionamento dos Cursos .....	7
5.	DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO	8
6.	DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.....	9
7.	DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS .....	10
8.	DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS .....	12
9.	DAS PROVAS.....	15
9.1.	Das Disciplinas das Provas de Vestibular e Seus Conteúdos Programáticos.....	17
9.2.	Da Pontuação das Provas .....	17
10.	DO RESULTADO DO CONCURSO.....	18
10.1.	Da Divulgação dos Resultados.....	18
10.2.	Do Método de Classificação .....	18
11.	DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS EM SITUAÇÃO DE ESPERA .....	18
12.	DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA.....	19
12.1.	Dos Documentos Necessários para Matrícula.....	19
12.2.	Da Matrícula .....	19
13.	DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO .....	19
14.	DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA BENEFICIADO PELO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO.....	21
15.	DOS REQUISITOS ACADÊMICOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS ...	22
16.	DA ISENÇÃO DA TAXA PARA A INSCRIÇÃO.....	22
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23
18.	DOS CASOS OMISSOS .....	24
19.	DO FORO .....	24
	ANEXO I.....	25
	ANEXO II.....	26
	ANEXO III.....	27
	ANEXO IV .....	29
	ANEXO V.....	30

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 1º** - Por meio do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, serão oferecidas **200 (duzentas) bolsas integrais de estudos**, nos termos expostos a seguir.

**Parágrafo Primeiro:** As bolsas de estudo serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 60% (sessenta por cento) do total de 200 vagas para ampla concorrência e
- a) 20% (vinte por cento) do total de 200 vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas;
- b) 20% (vinte por cento) do total de 200 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo:** As vagas para ampla concorrência e para candidatos pretos, pardos, indígenas ou com deficiência serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
Administração	15	5	5	25
Arquitetura e Urbanismo	8	3	3	14
Biomedicina	9	3	3	15
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	6	2	2	10
Direito (Manhã)	12	4	4	20
Direito (Noite)	12	4	4	20
Educação Física (Bacharelado)	9	3	3	15
Engenharia Civil	6	2	2	10
Engenharia de Computação	4	1	1	6
Engenharia de Produção	6	2	2	10
Engenharia Mecânica	3	1	1	5
Fisioterapia	6	2	2	10
Pedagogia	15	5	5	25
Psicologia	9	3	3	15

**Parágrafo Terceiro:** Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:

- a) pretos, pardos e indígenas - aquele que se autodeclarar como pretos, pardos ou indígenas;
- b) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e demais normas legais que regulamentam a condição da PCD.

**Parágrafo Quarto:** Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados deverão apresentar autodeclaração específica (anexo I ou II), no ato da matrícula, enfatizando o conjunto das suas características físicas (fenótipo),

Rua Benjamin Constant, 213 – Centro – CEP:25.610-130 – Petrópolis – RJ – Tel.: (24) 2244-4000

assinada pelo candidato e constando uma fotografia colorida, com boa iluminação e resolução a fim de que fiquem bem nítidas, em tamanho 3X4 padrão.

**Parágrafo Quinto:** No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou por lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido nesta Deliberação.

**Parágrafo Sexto:** Os candidatos com deficiência deverão preencher formulário específico (anexo III), que deve ser assinado por um médico, além de ter de apresentarem exames comprobatórios.

**Parágrafo Sétimo:** Caso as vagas reservadas para candidatos cotistas, conforme disposto no parágrafo primeiro deste artigo, não sejam preenchidas, estas serão disponibilizadas para os demais candidatos que concorrem sem reserva.

**Parágrafo Oitavo:** O candidato com deficiência, preto ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

**Parágrafo Nono:** As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

**Parágrafo Décimo:** Constatada, a qualquer momento a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de outras sanções cíveis e/ou penais cabíveis.

## **2. DA FORMA DE INGRESSO**

**Art. 2º** – A forma de ingresso para acesso às vagas, objeto deste Edital, será, exclusivamente, por meio do Processo Seletivo PMP/AFCP 2024.1 – Vestibular Social.

**Art. 3º** – Não será permitido o acesso às vagas disponibilizadas neste Edital através da utilização da nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

## **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS APTOS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Art. 4º** – Poderão ser contemplados candidatos que, simultaneamente, preencham os seguintes requisitos:

- I. Ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública (Municipal, Estadual ou Federal), exclusivamente do Município de Petrópolis, na rede particular através do Programa Todos Pela Educação do Município de Petrópolis ou aprovados pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- II. Ter cursado, no mínimo, duas séries do Ensino Médio em escolas da rede pública (Municipal, Estadual ou Federal (CEFET/RJ), exclusivamente do Município de Petrópolis, ou da rede particular através do Programa Todos Pela Educação do Município de Petrópolis;
- III. Não ser portador de diploma de graduação; e,
- IV. Não ter concluído nenhuma disciplina, com aprovação, em cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** O candidato que vier da Escola da Rede Particular, contemplado pelo Programa

Todos Pela Educação, deverá apresentar documento emitido pela Instituição, atestando que o mesmo foi atendido pelo referido Programa, o qual deverá ser validado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** – Os requisitos necessários para obtenção da bolsa de estudo deverão ser comprovados pelos candidatos no momento da matrícula.

**Art. 6º** – As bolsas de estudo serão válidas, exclusivamente, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024 e perdurarão pelo período mínimo de integralização do curso, desde que respeitadas as condições estipuladas neste instrumento e no Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos que será assinado pelo aluno e/ou responsável legal à época da matrícula.

#### 4. DOS CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS

**Art. 7º** – As vagas ofertadas neste Processo Seletivo serão direcionadas de acordo com a planilha a seguir:

Centro / Curso	Vagas por Classificação Vestibular	Duração do Curso em Semestres	Turno
<b>Centro de Engenharia e Computação</b> <b>Cursos:</b> - Arquitetura e Urbanismo; - Engenharia Civil; - Engenharia de Computação; - Engenharia de Produção; - Engenharia Mecânica;	<b>45 vagas - Centro Acadêmico</b>  <b>Vagas por Curso</b> 14 10 6 10 5	10	Tarde e Noite
<b>Centro de Ciências Jurídicas</b> <b>Curso:</b> Direito - Manhã; Direito - Noite;	<b>40 vagas - Centro Acadêmico</b>  <b>Vagas por Curso</b> 20 20	10	Manhã ou Noite
<b>Centro de Ciências da Saúde</b> <b>Cursos:</b> - Biomedicina**; - Bacharelado em Educação Física*; - Fisioterapia***;	<b>55 vagas - Centro Acadêmico</b>  <b>Vagas por Curso</b> 15 15 10	8* 9** 10***	Tarde e Noite

- Psicologia***.	15		
<b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas</b>	<b>35 vagas - Centro Acadêmico</b>		
<b>Vagas por Curso</b>			
<b>Cursos:</b>		<b>8</b>	<b>Noite</b>
- Administração;	25		
- Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda;	10		
<b>Centro de Teologia e Humanidades</b>	<b>25 vagas - Centro Acadêmico</b>		
<b>Cursos:</b>	<b>(vagas por Centro)</b>		
	<b>Vagas por Curso</b>		
- Pedagogia ****.	25	<b>9****</b>	<b>Noite</b>

#### 4.1. Do Horário e Local de Funcionamento dos Cursos

Centro	Curso	Local prioritário de Funcionamento	Horário de Funcionamento
<b>CCJ</b> – Centro de Ciências Jurídicas	Direito	Campus D. Veloso	Manhã (Início a partir das 7h20min) ou Noite (Início a partir das 19h) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde <b>As disciplinas de Prática Jurídica e a Assistência a audiências poderão ocorrer em outros turnos distintos.</b>
<b>CTH</b> – Centro de Teologia e Humanidades	Pedagogia.	Campus D. Veloso	Noite (Início a partir das 19h) Poderá haver aulas aos sábados no turno da manhã. <b>Os estágios destes cursos podem ser cumpridos em turnos distintos.</b>

<b>CCS – Centro de Ciências da Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Biomedicina;</li> <li>- Bacharelado em Educação Física;</li> <li>- Fisioterapia;</li> <li style="padding-left: 20px;">- Psicologia</li> </ul>	Campus D. Cintra /Centro Poliesportivo	Tarde/Noite (Início a partir das 17h20min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde <b>Os estágios e aulas práticas deste curso podem ser cumpridos em turnos/locais distintos.</b>
<b>CEC – Centro de Engenharia e Computação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Arquitetura e Urbanismo;</li> <li>- Engenharia Civil;</li> <li>- Engenharia de Computação;</li> <li>- Engenharia de Produção;</li> <li>- Engenharia Mecânica;</li> </ul>	Campus D. Cintra	Tarde/Noite (Início a partir das 17h20min) Aulas aos sábados, quando programadas – manhã e/ou tarde <b>Os estágios destes cursos podem ser cumpridos em turnos distintos.</b>
<b>CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Administração;</li> <li>- Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda;</li> </ul>	Campus D. Veloso	Noite (Início a partir das 19h) Poderá haver aulas aos sábados no turno da manhã. <b>Os estágios destes cursos podem ser cumpridos em turnos distintos.</b>

**Art. 8º** – Para atender às peculiaridades das aulas práticas e de estágios, poderão ser programadas atividades curriculares em outros prédios próprios da Universidade ou em instituições/empresas conveniadas.

**Art. 9º** – A AFCP/UCP poderá modificar os locais de funcionamento dos cursos, para melhor atender às necessidades acadêmicas e administrativas, sem que haja anuência prévia dos alunos.

## 5. DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Inscrições pela Internet, no site da UCP: <a href="http://www.ucp.br">www.ucp.br</a>	<b>27 de dezembro de 2023 até 15 de janeiro de 2024</b>
Data, Hora e Local da Prova	<b>21 de janeiro de 2024, domingo, às 9h</b> (os portões serão abertos às 7h45 e fechados às 8h45) Local: Campus D. Veloso – R. Benjamin Constant, nº 213 – Centro –



	Petrópolis/RJ.
Resultado do Concurso (publicado no site da UCP)	<b>30 de janeiro de 2024</b>
Divulgação da lista de convocação para matrícula	<b>30 de janeiro de 2024</b>
Matrícula	<b>31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024</b>
Matrícula dos Reclassificados	<b>05 de fevereiro de 2024</b>

**Art. 10** - Os candidatos serão chamados nominalmente de acordo com a sua classificação na lista de convocação publicada no site: <http://vestibular.ucp.br/vestibular-social>

**Parágrafo Único:** A lista de convocação de candidatos reclassificados será divulgada no dia 02 de fevereiro.

**Art. 11 – A AUSÊNCIA DOS CANDIDATOS DURANTE A CHAMADA, QUE SERÁ FEITA DE ACORDO COM OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NO CALENDÁRIO ACIMA ESPECIFICADO, ACARRETERÁ AUTOMATICAMENTE NA PERDA DA VAGA.**

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 12** – A inscrição no Vestibular pode ser feita pela Internet, acessando a página vestibular.ucp.br – Vestibular PMP/AFCP, entre os dias o dia **27 de dezembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024**.

**Parágrafo Primeiro:** A inscrição compreende: pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), além do preenchimento dos formulários pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado no dia da prova.

**Art. 13** – Para a realização das inscrições pela internet, o candidato deve:

- I. Acessar a página vestibular.ucp.br para conhecimento do Edital do Concurso.
- II. Preencher os formulários de inscrição on-line;
- III. Imprimir e pagar o boleto que será gerado após o preenchimento dos formulários.
- IV. A inscrição somente será considerada concluída após confirmado o pagamento do boleto pela rede bancária.

**Parágrafo Único:** Ao enviar os dados preenchidos na página da UCP para processamento da inscrição, o candidato DECLARA, IMPLICITAMENTE, que possui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que o apresentará à época de efetivação da matrícula, de acordo com a Portaria nº 391 de 7/2/2002 do MEC.

**Art. 14** – O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

**Parágrafo Único:** Sendo constatada qualquer inverdade nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será automaticamente desclassificado.

**Art. 15** – No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso pelo qual concorrerá às vagas disponíveis no quadro mencionado acima.

Parágrafo Único - Após o encerramento do período de inscrição, o candidato não poderá trocar a sua opção de curso.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

**Art. 16** - São obrigações do candidato do Vestibular Social – Processo Seletivo PMP/AFCP 2024.1:

**Parágrafo Primeiro:** Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

**Parágrafo Segundo:** Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis no endereço eletrônico [vestibular.ucp.br/vestibular-social](http://vestibular.ucp.br/vestibular-social).

**Parágrafo Terceiro:** Certificar-se, antes da inscrição, de que sua solicitação de isenção da taxa de inscrição, se for o caso, foi aprovada.

**Parágrafo Quarto:** Certificar-se, com antecedência, pelo endereço eletrônico [vestibular.ucp.br/vestibular-social](http://vestibular.ucp.br/vestibular-social) e por e-mail, da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.

**Parágrafo Quinto:** Chegar ao local das provas indicado no Cartão de Confirmação da Inscrição das 07h45min às 08h45min (horário de Brasília-DF).

**Parágrafo Sexto:** Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme artigo 34 deste Edital, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

I- O participante que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos listados no artigo 34 deste Edital.

**Parágrafo Sétimo:** Apresentar-se na porta de sua sala de provas até as 09h para procedimentos de identificação.

**Parágrafo Oitavo:** Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o Cartão de Confirmação da Inscrição, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no parágrafo décimo do presente artigo deste Edital.

**Parágrafo Nono:** Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

**Parágrafo Décimo:** Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo chefe de sala, ao ingressar na sala de provas, Cartão de Confirmação da Inscrição, óculos escuros e artigos de chapalaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lapiseira, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao chefe de sala, que o direcionará à Coordenação para prestar a prova em sala extra.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Submeter-se a identificação especial, conforme Artigo 34, parágrafo terceiro deste Edital, se for o caso.

**Parágrafo Décimo Quarto:** Ir ao banheiro somente acompanhado pelo fiscal, a partir das 09h (horário de Brasília-DF).

**Parágrafo Décimo Quinto:** Aguardar na sala de provas, das 08h45min às 09h (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início da prova, cumprindo as determinações do chefe de sala.

**Parágrafo Décimo Sexto:** Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** Permitir que o lanche seja vistoriado pelo chefe de sala.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** Permitir que os artigos religiosos, como véu, quipá e outros, sejam vistoriados pelo coordenador de aplicação, de forma reservada.

**Parágrafo Décimo Nono:** Permitir que os materiais próprios, como lâmina overlay, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, caneta fabricada em material transparente com tinta colorida, sejam vistoriados pelo chefe de sala, e quaisquer outros materiais que se fizerem necessários, exceto o cão-guia, o medidor de glicose e a bomba de insulina.

**Parágrafo Vigésimo:** Iniciar as provas somente após a autorização do chefe de sala, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Processo Seletivo.

**Parágrafo Vigésimo Primeiro:** Manter a integridade de todo o material de prova. O chefe de sala não substituirá o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e/ou Folha de Rascunho em caso de procedimento indevido do participante.

**Parágrafo Vigésimo Segundo:** Verificar se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas no Cartão-Resposta e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.

**Parágrafo Vigésimo Terceiro:** Reportar-se ao chefe de sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Questões, ao Cartão-Resposta, à Folha de Redação ou aos demais documentos da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**Parágrafo Vigésimo Quarto:** Assinar, nos espaços designados, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos da prova.

**Parágrafo Vigésimo Quinto:** Transcrever as respostas das questões objetivas e o texto da redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e na Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas e de seu texto de redação.

**Parágrafo Vigésimo Sexto:** Não destacar nenhuma página do Caderno de Questões.

**Parágrafo Vigésimo Sétimo:** Entregar ao chefe de sala o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao deixar em definitivo a sala de provas.

**Parágrafo Vigésimo Oitavo:** Concluir a prova com a transcrição das respostas e da redação no Cartão-Resposta e na Folha de Redação dentro do prazo de 180 (cento e oitenta minutos). Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para o preenchimento do Cartão-Resposta ou da Folha de Redação, em razão de afastamento do participante da sala de prova, avisos ou de procedimentos de aplicação durante o Exame.

**Parágrafo Vigésimo Nono:** Não se ausentar da sala de prova com o material de aplicação.

**Parágrafo Trigésimo:** Não se ausentar da sala de prova, em definitivo, antes de decorridas 30 (trinta) minutos do início da prova.

**Parágrafo Vigésimo Trigésimo Primeiro:** Não utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de seu exame e na saída definitiva da sala de prova.

**Parágrafo Trigésimo Segundo:** Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de prova somente após assinatura da ata de sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

**Parágrafo Trigésimo Terceiro:** Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.

**Parágrafo Trigésimo Quarto:** Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo da prova.

**Parágrafo Trigésimo Quinto:** Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.

**Parágrafo Trigésimo Sexto:** Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de prova, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014.

**Parágrafo Trigésimo Sétimo:** Cumprir as determinações deste Edital e do chefe de sala.

## **8. DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS**

**Art. 17 -** A UCP, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social para participantes que requeiram desde que comprovem a necessidade.

**Art. 18 -** O participante que necessitar de atendimento especializado, além de preencher o formulário

próprio de Requerimento de Atendimento Especializado/Específico disponível em [vestibular.ucp.br/vestibular-social](http://vestibular.ucp.br/vestibular-social) também encaminhado por e-mail para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição, deverá:

**Parágrafo Primeiro:** Informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou pessoa com outra condição específica.

I- O participante que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada pela UCP poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo chefe de sala, exceto o cão-guia, o medidor de glicose e a bomba de insulina.

II- O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

III- O participante que solicitar atendimento para transtorno do espectro autista e tiver sua solicitação confirmada pela UCP poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de questões, exclusivamente. O cartão-resposta deverá obrigatoriamente ser preenchido com caneta transparente de tinta preta ou azul.

IV- A participante que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia de realização da prova, levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

a) O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as obrigações do Edital.

b) Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal preferencialmente do sexo feminino.

c) Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

V- O participante em situação de classe hospitalar é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

d) Não é considerado participante em situação de classe hospitalar aquele que, na data de aplicação da prova, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

**Parágrafo Segundo:** Solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), uso de leitor de tela (prova compatível com o software DosVox e NVDA), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

I- A prova compatível com o software leitor de tela (DosVox e NVDA) será disponibilizada em mídia eletrônica e será executada em um computador disponibilizado pela UCP.

II- Se houver falha técnica na aplicação da prova compatível com o software leitor de tela, será disponibilizada prova adaptada para leitores, que aplicarão a prova ao participante.

**Parágrafo Terceiro:** Inserir documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- nome completo do participante;
- diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme incisos I a 4 deste artigo.
- assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Ministério da Saúde (RMS) ou de órgão competente.
- I- O participante com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo, com a descrição do transtorno, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar e com a identificação da entidade e do profissional declarante.
- II- A participante lactante deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 1 ano, no dia de aplicação da prova, ou atestado médico que comprove a gestação da participante.
- III- O documento do participante que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido neste parágrafo, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Exame, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no artigo 18 deste Edital.
- IV- O participante em situação de classe hospitalar deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação da prova. A declaração deve conter:
  - a) o nome completo do participante internado e o seu CPF;
  - b) o diagnóstico, com a descrição da condição que motivou a solicitação;
  - c) o nome e o endereço completo do hospital, com UF/município, bairro, logradouro e CEP;
  - d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

**Art. 19** - Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de atendimento especializado for aceito, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, desde que o solicite no formulário de Requerimento de Atendimento Especializado/Específico, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 2019, exceto para atendimento em classe hospitalar.

**Parágrafo Único:** Não será concedido tempo adicional à participante lactante com solicitação aprovada e que não compareça com o lactente e o acompanhante adulto, no local de prova, no dia de realização da prova.

**Art. 20** - O tratamento pelo nome social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

**Parágrafo Primeiro:** O participante que desejar tratamento pelo nome social deverá requerê-lo por meio de formulário próprio de Requerimento de Atendimento Especializado/Específico disponível no endereço eletrônico vestibular.ucp.br/vestibular-social até às 23h59min do dia 16 de janeiro de 2024.

- I- O participante que solicitar tratamento pelo nome social deverá apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:
  - foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
  - cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido.

a) O participante com nome social cadastrado na Receita Federal fica dispensado do envio dos documentos previstos neste inciso.

**Parágrafo Segundo:** Caso a documentação enviada não esteja em conformidade com o artigo 19 deste Edital, o participante será identificado no Exame pelo nome civil.

**Art. 21-** Não serão aceitas solicitação de atendimento especializado e/ou inserção de documentação fora do formulário próprio de Requerimento de Atendimento Especializado/Específico e/ou e após às 23h59min do dia 16 de janeiro de 2024 (horário de Brasília-DF), mesmo que estejam em conformidade com este Edital.

**Art. 22-** O resultado da análise do documento comprobatório de que trata os artigos 17 e 19 deste Edital, deverá ser consultado pelo endereço < [vestibular.ucp.br/vestibular-social](http://vestibular.ucp.br/vestibular-social)>, a partir do dia 18 de janeiro de 2024, exceto para os casos previstos no artigo 27 deste Edital.

**Art. 23 -** Em caso de reprovação da documentação anexada, o participante deverá entrar em contato com a UCP até o dia 19 de janeiro de 2024 pelo e-mail [vestibular@ucp.br](mailto:vestibular@ucp.br) ou comparecer presencialmente no Atendimento ao Aluno - Campus Dom Veloso (Rua Benjamin Constant, 213 – Centro – Petrópolis/RJ) para recorrer do resultado, apresentando nova documentação comprobatória da necessidade de atendimento especializado.

**Art. 24 -** A UCP não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de seu atendimento.

**Art. 25 -** Toda a documentação deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

**Art. 26 -** O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de requerimento quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo.

**Art. 27-** A UCP poderá exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado e/ou tratamento pelo nome social.

**Art. 28 -** O participante que necessitar de atendimento devido a acidentes ou casos fortuitos, após o período de inscrição, deverá solicitá-lo por e-mail enviado para [vestibular@ucp.br](mailto:vestibular@ucp.br).

**Parágrafo Único:** São casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o atendimento ocorra após 16 de janeiro de 2024.

## 9. DAS PROVAS

**Art. 29 –** As provas serão realizadas no Campus Dom Veloso, localizado à Rua Benjamin Constant, nº 213, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 30 –** A prova será realizada em uma única sessão, no dia 21 de janeiro de 2024, domingo, às

09h.

**Art. 31** – A identificação das salas de prova será enviada ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, um dia antes da realização da prova.

**Art. 32-** No dia de realização do Vestibular Social (21 de janeiro de 2024), os portões de acesso serão abertos às 07h45min e fechados às 08h45min (horário de Brasília-DF).

**Parágrafo único:** É proibida, a qualquer pretexto, a entrada do participante no local de prova após o fechamento dos portões.

**Art. 33-** A aplicação das provas terá início às 09h e término às 12h (horário de Brasília-DF)

**Parágrafo único:** O tempo total para realização da prova é de 180 (cento e oitenta minutos) a contar do horário de início, às 09h.

**Art. 34-** O acesso ao local de provas será permitido, dentro do horário estabelecido neste Edital, com a apresentação de via original de documento de identificação com foto válida.

**Parágrafo Primeiro:** Consideram-se válidos para identificação do participante:

I- Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

II- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

III- Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

IV- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

V- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

VI- Passaporte;

VII- Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

VIII- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

IX- Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**Parágrafo Segundo:** Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no parágrafo supracitado, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais não citados na alínea "i" do parágrafo supracitado e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

**Parágrafo Terceiro:** O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas desde que:

I- apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do dia de aplicação do Exame; e

II- submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais.



**Parágrafo Quarto:** O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme parágrafo terceiro, inciso II do presente artigo.

**Parágrafo Quinto:** O participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, conforme parágrafo primeiro ou parágrafo terceiro do presente artigo.

**Parágrafo Sexto:** Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido listado no parágrafo primeiro ou parágrafo terceiro do presente artigo, deverá fazê-lo fora do local de prova.

**Parágrafo Sétimo:** A UCP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação nos dias de aplicação da prova.

**Art. 35-** O candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica com corpo transparente e tinta azul ou preta.

**Parágrafo único:** Será permitida a utilização de lápis B nº 2 e borracha exclusivamente para rascunho, devendo a folha de redação e o cartão respostas serem preenchidos com caneta esferográfica.

**Art. 36 –** A prova será constituída de 2 partes:

- I. 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha;
- II. Elaboração de Redação em Português.

**Art. 37 –** Os candidatos deverão assinar as listas de presença, sob pena de eliminação do Concurso.

#### 9.1. Das Disciplinas das Provas de Vestibular e Seus Conteúdos Programáticos

**Art. 38 – As provas objetivas terão as seguintes disciplinas:**

- I. Gramática;
- II. Literaturas de Língua Portuguesa;
- III. Matemática;
- IV. História;
- V. Geografia;
- VI. Física;
- VII. Química,
- VIII. Biologia.

**Art. 39 –** Os conteúdos programáticos das provas estão disponíveis no Anexo V deste Edital.

#### 9.2. Da Pontuação das Provas

**Art. 40 –** A Prova de Redação em Português tem caráter eliminatório e vale 10 pontos, tendo peso 3 (três).

**Parágrafo Único:** Para não ser eliminado o candidato deve obter nota igual ou superior a 5 (cinco)

pontos.

**Art. 41** – O conjunto das provas restantes tem caráter classificatório e valerá 70 pontos.

- I. 1ª Prova (Gramática e Literaturas de Língua Portuguesa) - 10 pontos;
- II. 2ª Prova (História) - 10 pontos;
- III. 3ª Prova (Geografia) - 10 pontos;
- IV. 4ª prova (Química) - 10 pontos;
- V. 5ª prova (Biologia) - 10 pontos;
- VI. 6ª Prova (Matemática) - 10 pontos e
- VII. 7ª prova (Física) - 10 pontos.

## 10. DO RESULTADO DO CONCURSO

### 10.1. Da Divulgação dos Resultados

**Art. 42** – O gabarito da prova objetiva serão divulgados no dia 22 de janeiro de 2024, no site da UCP: [www.ucp.br](http://www.ucp.br).

**Art. 43** – O resultado do concurso será disponibilizado no site da Universidade Católica de Petrópolis: [www.ucp.br](http://www.ucp.br), no dia 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – Será divulgada lista de classificação específica para cada curso oferecido neste Edital.

### 10.2. Do Método de Classificação

**Art. 44**- A admissão aos cursos será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto da prova, respeitando o limite de vagas para cada curso.

**Art. 45** – OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SOMENTE PODERÃO EFETUAR MATRÍCULA NO CURSO SELECIONADO NO ATO DA INSCRIÇÃO DE ACORDO COM A SUA CLASSIFICAÇÃO.

**Art. 46** – Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate dando preferência ao candidato que obtiver maior soma de pontos, sucessivamente, nas seguintes provas: Gramática e Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.

**Parágrafo Único:** Se ainda assim persistir o empate, terá direito à vaga o candidato com maior idade.

## 11. DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS EM SITUAÇÃO DE ESPERA

**Art. 47** - Os demais candidatos que não configurarem no quadro de convocação estarão em situação de espera.

**Art. 48** – Os candidatos, em situação de espera, poderão ser beneficiados por vagas ociosas, não preenchidas em razão da desistência dos candidatos classificados, e/ou inaptidão destes constatadas no momento da matrícula.

**Art. 49** – Somente poderão ser preenchidas as vagas ociosas, uma vez respeitados todos os critérios de aptidão e classificação disponibilizadas neste instrumento.

## **12. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

### **12.1. Dos Documentos Necessários para Matrícula**

**Art. 50** – O candidato classificado deve apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio com cópia do diário oficial ou documento equivalente;
- II. Histórico Escolar – uma via original e uma cópia;
- III. Carteira de Identidade (cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- V. CPF do candidato, menor ou não (cópia);
- VI. CPF do responsável legal do candidato menor de 18 anos (cópia);
- VII. Uma foto 3x4 atual (caso o candidato não traga a foto, esta deve ser tirada digitalmente no local da matrícula);
- VIII. Comprovante de residência atualizado (luz, telefone, etc.);
- IX. Os candidatos ao ingresso no Curso de Educação Física deverão assinar Termo de Responsabilidade próprio em que declaram suas plenas condições físicas, permitindo que integrem a prática das atividades próprias do Curso ou devem apresentar atestado médico emitido por cardiologista;
- X. É indispensável que o matriculando informe seu e-mail pessoal e atualizado.

### **12.2. Da Matrícula**

**Art. 51** – O candidato classificado deverá comparecer, **no dia 31 de janeiro de 2024 ou 01 de fevereiro de 2024, conforme horários estipulados no calendário (levando em consideração a sua classificação)**, munido da documentação exigida para a matrícula, no endereço: Rua Benjamin Constant, nº 213 - Centro, Petrópolis/RJ, Campus Dom Veloso.

**Art. 52** – Na ocasião em que o candidato comparecer para realizar a matrícula, ele deverá escolher o Curso em que deseja ingressar, respeitada a disponibilidade de vagas e cursos, conforme estabelecido neste Edital.

**Art. 53** – UMA VEZ PREENCHIDAS TODAS AS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA O MESMO CENTRO ACADÊMICO, NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE REMANEJAMENTO DE VAGAS DE UM CENTRO ACADÊMICO PARA OUTRO.

**Art. 54** – No ato da matrícula, o candidato, ou seu responsável legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

## **13. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**

**Art. 55** - Será eliminado do Vestibular Social – Processo Seletivo PMP/AFCP 2024.1, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o participante que:

**Parágrafo Primeiro:** Prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexistente.

**Parágrafo Segundo:** Permanecer no local de prova sem documento de identificação válido, conforme artigo 34 deste Edital.

**Parágrafo Terceiro:** Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova.

**Parágrafo Quarto:** Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja da equipe de aplicação, a partir das 08h45 (horário de Brasília-DF).

**Parágrafo Quinto:** Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo.

**Parágrafo Sexto:** Utilizar livros, notas, papéis ou impressos durante a aplicação da prova.

**Parágrafo Sétimo:** Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo da prova.

**Parágrafo Oitavo:** Registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na aplicação da prova.

**Parágrafo Nono:** Levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014.

**Parágrafo Décimo:** Ausentar-se da sala de prova, a partir das 08h45 (horário de Brasília-DF), sem o acompanhamento de um fiscal.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Ausentar-se da sala de prova, em definitivo, antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a:

- a) ter os artigos religiosos, como véu, quipá e outros, vistoriados pelo coordenador de aplicação;
- b) ter seu lanche vistoriado pelo chefe de sala.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Não permitir que os materiais próprios, como lâmina overlay, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, caneta fabricada em material transparente com tinta colorida, sejam vistoriados pelo chefe de sala, exceto o cão-guia, o medidor de glicose e a bomba de insulina.

**Parágrafo Décimo Quarto:** Não aguardar na sala de prova, das 08h45 às 09h (horário de Brasília-DF), para procedimentos de segurança, exceto para a ida ao banheiro acompanhado por um fiscal.

**Parágrafo Décimo Quinto:** Iniciar a prova antes das 09h (horário de Brasília-DF) ou da autorização do chefe de sala.

**Parágrafo Décimo Sexto:** Violar quaisquer das vedações constantes no artigo 17, parágrafo 1º, IV, a e b.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** Portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo chefe de sala, ao ingressar na sala de prova, Declaração de Comparecimento impressa, Cartão de Confirmação da Inscrição, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lapiseira, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003.

**Parágrafo Décimo Nono:** Recusar-se, injustificadamente, a realizar a identificação especial, conforme artigo 34, parágrafo terceiro, deste Edital.

**Parágrafo Vigésimo:** Não manter aparelhos eletrônicos desligados no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de prova até a saída definitiva da sala de prova.

a) Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope porta-objetos, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será encaminhado para a coordenação para que proceda o desligamento do aparelho, sob supervisão do coordenador de aplicação e lacre o aparelho devidamente desligado em novo envelope porta-objetos.

**Parágrafo Vigésimo Primeiro:** Descumprir as orientações da equipe de aplicação e as regras contidas no Edital, durante a realização do Exame.

**Parágrafo Vigésimo Segundo:** Realizar anotações no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame antes de autorizado o início da prova pelo chefe de sala.

**Parágrafo Vigésimo Terceiro:** Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento que não seja o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

**Parágrafo Vigésimo Quarto:** Destacar qualquer página do Caderno de Questões.

**Parágrafo Vigésimo Quinto:** Ausentar-se da sala com o Cartão-Resposta ou qualquer material de aplicação, inclusive o Caderno de Questões.

**Parágrafo Vigésimo Sexto:** Não entregar ao chefe de sala, ao terminar as provas, o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

**Parágrafo Vigésimo Sétimo:** Recusar-se a entregar ao chefe de sala o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e/ou a Folha de Rascunho após decorridas 180 (cento e oitenta) minutos, salvo nas salas com tempo adicional de que trata o art. 18.

#### 14. DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA BENEFICIADO PELO TERMO DE

## PARCERIA CELEBRADO

**Art. 56** – A partir da matrícula aceita pela AFCP/UCP o estudante compromete-se com todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da AFCP/UCP em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

**Art. 57** – O estudante deverá ser matriculado em todas as disciplinas correspondentes ao primeiro período do curso por ele escolhido.

**Art. 58** – A transferência do estudante para qualquer outro curso de graduação oferecido pela UCP só será efetuada com a aprovação formal da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Petrópolis, o que dará origem a um documento que deverá ser protocolado no Atendimento de Alunos da AFCP/UCP, antes de efetuar a renovação de sua matrícula para o semestre subsequente.

**Parágrafo Único:** Independentemente do deferimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Petrópolis, a bolsa, concedida por força da assinatura do Termo de Parceria de que trata este Edital, terá a duração do tempo de integralização mínimo do curso originariamente escolhido à época da inscrição no Processo Seletivo.

**Art. 59** – O estudante beneficiado pela bolsa de estudo deverá concluir o curso no período de integralização mínimo previsto na grade curricular, enquanto vigorarem as condições firmadas no Termo de Parceria.

**Art. 60** – O estudante beneficiado pela bolsa de estudo, como contrapartida à bolsa recebida, deverá realizar estágio em órgãos da Administração do Município de Petrópolis, mediante assinatura de “Termo de Compromisso de Estágio”, pelo período mínimo de 12 meses, com carga horária de até 30 horas semanais. Este estágio não comporta remuneração de qualquer espécie.

## 15. DOS REQUISITOS ACADÊMICOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

**Art. 61** – O limite máximo de alunos por turma nas disciplinas de caráter teórico é de 70 (setenta) alunos.

**Art. 62** – O limite máximo de alunos nas disciplinas de cunho prático variará de acordo com as características de cada uma delas, bem como em função da capacidade dos laboratórios em que as aulas serão ministradas.

**Art. 63** – Os currículos dos cursos podem sofrer alterações, a qualquer tempo, a critério da AFCP/UCP, com a consequente migração de alunos de currículo sempre que necessário, buscando, principalmente, melhor adequá-los à legislação vigente e/ou às inovações e atualizações na área.

**Art. 64** – Os alunos matriculados nos cursos oferecidos estão sujeitos ao Regimento Geral da UCP, estatuto, normas e resoluções internas, bem como as demais normas estabelecidas no Projeto Pedagógico de cada Curso e no Projeto Pedagógico Institucional.

**Art. 65** – As Condições de oferta dos Cursos, objeto do presente edital, já avaliados ou em processo de avaliação pelo MEC (Portaria MEC nº 23 de 21/12/2017), encontram-se à disposição dos interessados no portal [www.ucp.br](http://www.ucp.br).

## 16. DA ISENÇÃO DA TAXA PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 66** – Os candidatos **somente** poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, no caso de estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008.

**Parágrafo Primeiro:** O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o seu Número de Identificação Social – NIS (com onze dígitos).

**Parágrafo Segundo:** O NIS informado deverá ser do próprio candidato e não de seus pais ou de terceiros.

**Art. 67** – O referido pedido de isenção deverá ser solicitado no ato do preenchimento da ficha de inscrição on-line.

**Parágrafo Único:** Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por quaisquer outros meios (via postal, telefone, correio eletrônico, etc.) que não no ato do cadastramento on-line.

**Art. 68** – **O candidato receberá por e-mail o resultado do seu pedido de isenção após a análise dos dados no cadastro do Governo Federal.**

**Parágrafo Primeiro:** Uma vez INDEFERIDA a solicitação de isenção, o candidato deverá pagar o boleto no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à taxa de inscrição, respeitando as condições e os prazos estabelecidos neste Edital para que, assim, sua inscrição seja validada integralmente. O boleto será emitido através do link que será enviado no e-mail com o resultado do pedido de isenção.

**Parágrafo Segundo:** O candidato deverá comprovar a regularidade de inscrição através da emissão do comprovante definitivo de inscrição.

**Art. 69** – O candidato que tiver sua solicitação de isenção DEFERIDA precisa simplesmente verificar a emissão do comprovante definitivo de inscrição para a garantia de que sua inscrição foi efetivada.

**Art. 70** – A AFCP/UCP reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das situações declaradas.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 71** – A matrícula do aluno poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, caso seja comprovada a fraude nos documentos apresentados à época da efetivação da matrícula.

**Parágrafo Único:** Nesse caso, o contrato de prestação de serviços educacionais é nulo de pleno direito, motivo pelo qual a AFCP/UCP não emitirá diploma, certificado, histórico escolar, cabendo ao autor da fraude, somente, o recebimento de declaração sobre o motivo do cancelamento da matrícula.

**Art. 72** – A AFCP/UCP, por meio da Comissão de Vestibular, publicará, sempre que necessário, editais complementares, portarias, normas e avisos com alterações ao presente edital, inclusive na relação de cursos oferecidos, datas e/ou condições estabelecidas, visando ao bom andamento e à adequação a fatos novos do processo seletivo.

**Art. 73** – O candidato, ao realizar a inscrição, automaticamente, declara que aceita as disposições desse Edital assim como as demais normas internas da AFCP/UCP e legislação pertinente. O candidato que não atender a essas condições terá sua inscrição anulada.

**Art. 74** – A Comissão de Vestibular é composta pelos membros da Reitoria.

#### **18. DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 75** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da UCP.

#### **19. DO FORO**

**Art. 76** – Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis - Rio de Janeiro para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Petrópolis, 22 de dezembro de 2023.

**ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS  
(UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS)**



**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

FOTO COLORIDA
------------------

Eu,

\_\_\_\_\_ (nome completo), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tel.: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no **Processo Seletivo PMP/UCP 2024.1 (Vestibular Social)** declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas e civis, identificar-me como negro (pessoa de cor preta ou parda, segundo os parâmetros do IBGE).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro:

**Características físicas (fenótipo).**

**Especifique:** \_\_\_\_\_

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Universidade Católica de Petrópolis, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tel.: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no **Processo Seletivo PMP/UCP 2024.1 (Vestibular Social)** declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas e civis, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

- Etnia ou povo a que pertença.** Especifique: \_\_\_\_\_  
 **Outros.** Especifique: \_\_\_\_\_

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à Universidade Católica de Petrópolis, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF e Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_  
E-mail e Telefone: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_

**LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico):**

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo PMP/AFCP 2024/1 – Vestibular Social da Universidade Católica de Petrópolis, previstas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e demais normas legais que regulamentam a condição de PCD, que o candidato possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência: ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( )  
Deficiência Múltiplas ( ) Deficiências Visual ( ) Outras.

Grau de Deficiência: ( ) Leve ( ) Moderado ( ) Grave

Código Internacional de Doenças – CID10: (Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):  
\_\_\_\_\_

Descrição clínica detalhada da deficiência: \_\_\_\_\_

Provável causa da deficiência (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Área e/ou funções afetadas (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Limitações funcionais: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTES LAUDO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Cidade e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do médico - Carimbo e Registro no CRM

**ATENÇÃO CANDIDATO!** Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;

- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.

**ANEXO IV**

**CURSOS DE GRADUAÇÃO AUTORIZADOS/RECONHECIDOS**

CURSO	ORGÃO	DECRETO/ PORTARIA	DATA DOCUMENTO
Administração	MEC	948	30/08/2021
Arquitetura e Urbanismo	MEC	110	04/02/2021
Biomedicina	MEC	110	04/02/2021
Comunicação Social - Publicidade Propaganda	MEC	11	10/03/2023
Direito	MEC	210	25/06/2020
Educação Física - Bacharelado	MEC	110	04/02/2021
Engenharia Civil	MEC	947	30/08/2021
Engenharia de Computação	MEC	947	30/08/2021
Engenharia de Produção	MEC	110	04/02/2021
Engenharia Mecânica	MEC	58	06/01/2022
Fisioterapia	MEC	110	04/02/2021
Pedagogia	MEC	919	27/12/2018
Psicologia	MEC	210	25/06/2020

## **ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

### **1- REDAÇÃO EM PORTUGUÊS**

Para a redação receberá o candidato dois temas, cada um deles ilustrado com alguns textos, extraídos de fontes diversas. O desenvolvimento da redação deverá obedecer à linha de argumentos proposta, direta ou indiretamente, nesses textos, mas exigirá uma posição crítica de quem redige, não mera repetição do conteúdo ali exposto. Espera-se experiência, capacidade de raciocínio e de expressão para argumentar a posição tomada em relação ao tema e aos textos propostos. É muito importante a demonstração de maturidade intelectual, pela qual se percebem experiências e princípios adquiridos na vida cotidiana e no processo de instrução e formação anterior na Escola.

Objetivos da avaliação: Quanto à forma, pretende-se avaliar a capacidade de expressão em prosa, expressa em vernáculo culto, num código hoje geralmente aceito, com atenção para a propriedade do vocabulário, a construção sintática, a organização do texto, segundo sua natureza e conteúdo. Quanto ao texto em si, a atenção estará voltada para a técnica de composição, a unidade, e a identificação de seu objetivo. Quanto ao conteúdo, em primeiro lugar, quer-se aferir a capacidade de leitura dos textos propostos. Em segundo lugar, a atenção estará voltada para a coerência de ideias e raciocínios, a qualidade dos fatos e seu aproveitamento como instrumentos de comprovação do conteúdo. É importante que o candidato mostre ter atingido certo nível de ponderação, que demonstrará pela capacidade de julgar, sem preconceitos, usando o material ilustrativo anexo, ou outro, para os fins de seu texto.

### **2- GRAMÁTICA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Parte I: Leitura e compreensão de texto

Identificação e situação de gêneros e espécies literários e não literários, e estilos de época. Distinção prática de narração, descrição e dissertação.

Parte II: Conteúdo programático de Língua Portuguesa

Língua falada e escrita: distinções práticas; o uso culto e popular da linguagem. O sistema ortográfico vigente, com ênfase para os fatos mais críticos e distintivos de conteúdo (a crase). Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes e categorias (gênero, número, grau) dos nomes); pessoa, tempo, modo, voz (dos verbos). Função sintática das classes de palavras. Frase, oração, período (espécies, distinção e emprego); estrutura das frases e dos períodos. Conversão de períodos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), regência (nominal e verbal); colocação (ordem direta e inversa de termos, conversão de uma em outra, princípios básicos da colocação dos pronomes pessoais, oblíquos e átonos). Pontuação. O discurso direto e indireto e sua conversão. Semântica e Estilística: níveis e funções da linguagem: denotação e conotação; vícios e virtudes de linguagem: formais e de conteúdo (semânticos, sintáticos, lógicos e fônicos: os principais tropos e recursos sintáticos de estilo). Funções da linguagem. Sinonímia, paronímia, homonímia, antonímia. A linguagem na mídia.

Parte III: Literatura Brasileira

Geral: Distinção de texto literário e não literário; compreensão do que vem a ser literatura, criação estética e arte literária; gêneros e espécies literários. Visão global e discreta do processo literário

brasileiro, a partir do Quinhentismo, passando pelo Barroco e pelo Arcadismo. Conexão desse processo com a realidade brasileira. Momentos marcantes da história da literatura brasileira relacionados com os diversos estilos de época, e sua inter-relação como expressões da realidade brasileira e mundial. Identificação dos temas e processos específicos de composição dominantes em cada momento. Romantismo Brasileiro e sua relação com a independência política do país. Realismo e Naturalismo e sua dimensão dentro do quadro literário nacional. Situação do final do século XIX: O Parnasianismo e o Simbolismo. Movimentos renovadores: Pré-Modernismo e Modernismo: situação internacional e nacional; características e objetivos: elementos de permanência de padrões formais, de conteúdo e de estética, em relação ao passado; elementos de transformação e inovação. Movimentos atuais (Pós-Modernismo).

### 3- MATEMÁTICA

Parte I - Aritmética, Álgebra e Análise

Noções de Lógica. Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos (propriedades, operações). Funções: gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica. Equações e inequações. Sistemas de equações e inequações. Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra. Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas. Juros: simples e compostos. Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade.

Parte II - Geometria e Trigonometria

Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métrica. Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição. Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relações entre arcos); funções trigonométricas.

Parte III - Álgebra Linear e Geometria Analítica no Plano e no Espaço

Os espaços vetoriais  $R^2$  e  $R^3$ . Operações com vetores: adição; multiplicação de um vetor por um escalar real, entre dois vetores (produtos escalar e vetorial) e entre três vetores (produto misto). Retas e cônicas no  $R^2$ . Reta, plano e esfera no  $R^3$ . Matrizes: operações; inversa de uma matriz; determinantes de matrizes  $2 \times 2$  e  $3 \times 3$ . Transformações lineares simples do  $R^2$ . Sistemas de equações lineares em duas e três variáveis.

### 4- HISTÓRIA

Parte I - História Antiga Oriental Egito: A civilização egípcia, as atividades econômicas fundamentais, sociedade e segmentos sociais, estrutura política, e tecnologias, a época pré-dinástica e dinástica. Mesopotâmia: Civilizações do Oriente Próximo e Médio, Sumérios, Babilônios, Assírios, Persas, Fenícios e Hebreus. Sociedade, Religião e Cultura.

Parte II - História Antiga Clássica – (Fundação da Polis Grega até a queda do Império Romano) Grécia Antiga: o processo de povoação da Grécia, o Período Homérico; O Período Arcaico; a formação das cidades-estados; o Período Clássico, suas transformações e inovações políticas, sociais, econômicas e culturais; o Período Helenístico e a expansão da cultura grega no Oriente, com as conquistas de Alexandre da Macedônia; a cultura e a arte grega; o legado da Grécia Antiga para a formação da

cultura ocidental. Roma Antiga: as diferentes populações que se estabeleceram na península itálica; o Período Monárquico; o Período da República, as novas leis, as instituições políticas, os conflitos entre patrícios e plebeus, o escravismo, a expansão romana na península itálica e no mundo mediterrâneo; o Império Romano e suas estruturas sociais, políticas, econômicas, culturais e religiosas; o legado romano para a formação da cultura ocidental.

Parte III - História Medieval – (Desintegração do Império Romano do Ocidente – 476 até a Queda de Constantinopla 1453) História Medieval: as invasões bárbaras e as origens do Feudalismo; as estruturas sociais, políticas, econômicas, culturais e religiosas do Feudalismo; o Império Carolíngio; as Cruzadas; a cultura e a arte medieval.

Parte IV - O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (Século XV ao Século XVIII)

Expansão Marítima e Comercial: a crise do feudalismo a partir do século XIII e a expansão marítima e comercial; as conquistas ibéricas ultramarinas e a crise do século XVI. Estado Moderno e Mercantilismo: práticas e teorias mercantilistas; mercantilismo e o antigo sistema colonial. Colonização europeia na América: colonizações espanhola, inglesa e francesa. Brasil-Colônia: a economia (a grande lavoura, as atividades extrativas, a pecuária); a sociedade (a escravidão negra, a escravidão indígena, o homem livre pobre); a ação da Igreja (a catequese, as missões jesuítas, o Santo Ofício); a ação político-administrativa (capitanias, governo geral, municípios); a expansão territorial e a fixação dos limites. As manifestações culturais Humanismo e Renascimento; a crítica do pensamento medieval; as Reformas Religiosas do século XVI; a Revolução Científica do século XVII; a "ilustração".

Parte V - A Formação do Mundo Ocidental Contemporâneo (1760/80 a 1870/80)

Transformações econômicas: a Revolução Industrial inglesa e suas pré-condições; a crítica do Mercantilismo; a Fisiocracia e o Liberalismo; o capitalismo industrial na Europa (os exemplos da França e da Alemanha). Revoluções Liberais: a crítica do Absolutismo e a crise do Antigo Regime; a independência das treze colônias; a Revolução Francesa (suas diversas visões). Restauração e revolução: liberalismo e nacionalismo; os movimentos revolucionários de 1820, 1830 e 1848. Realismo e Nacionalismo: de 1850 a 1870; as Unificações. Crise do Antigo Sistema Colonial Ibérico: o processo de independência da América Espanhola; os exemplos do Prata, da Nova Espanha e do Peru; o processo de independência do Brasil; o contexto sociocultural e as conjurações do século XVIII; a Corte Portuguesa no Brasil (o Reino Unido e a Revolução Republicana de 1817); a Revolução Liberal do Porto (1820) e a Independência do Brasil. América após a independência: a economia latino-americana e sua inserção no quadro internacional; a Hispano-América (o Caudalismo e a formação dos Estados Nacionais); os EUA (a formação da economia capitalista, a expansão territorial e a Guerra de Secessão). Brasil - da independência ao apogeu do Sistema Monárquico; o Primeiro Reinado; a Constituição de 1824 e a crise regencial; a consolidação da monarquia e a unidade territorial; o Ato Adicional de 1834; a economia primário-exportadora e a escravista e suas "modernizações"; o quadro cultural; as relações internacionais; a Inglaterra e as questões platinas.

Parte VI - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45)

Auge da hegemonia europeia e a expansão norte-americana: as transformações econômicas; a concentração capitalista; a expansão imperialista; a dominação da América Latina e da Ásia; a partilhada África. Apogeu liberal: a democracia liberal (principais ideias e instituições); a crítica ao liberalismo (o anarquismo, o socialismo e a doutrina social da Igreja); as relações internacionais; o equilíbrio europeu e sistemas de alianças. Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica



(1870/1930); as transformações econômicas (o declínio da escravidão e a expansão do trabalho livre, o setor exportador, a política financeira e o setor industrial); a sociedade (a urbanização e o crescimento da classe média, a questão operária); a crise da monarquia (o predomínio oligárquico e o coronelismo, a Constituição de 1891); o quadro cultural; a política externa. Crise da sociedade liberal: as guerras mundiais e as relações internacionais; a revolução de 1917; os movimentos e regimes fascistas; a crise econômica de 1929 e a "Grande Depressão". Hispano-América: a crise do Estado oligárquico, os exemplos do México e da Argentina. Brasil - da crise da República Oligárquica ao Autoritarismo Vargasista (1930/1945): a crise dos anos vinte e a Reforma Constitucional de 1926; a revolução da Aliança Liberal em 1930 e a Constituição de 1934; o impacto da "Grande Depressão" no setor exportador e a política de industrialização; a implantação e a desagregação do Estado Autoritário (o Estado Novo e a Constituição de 1937); a política externa; o quadro cultural e as políticas educacionais.

#### Parte VII - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945)

Crise da hegemonia europeia: a "guerra fria" e a "bipolarização"; a reconstrução da Europa Ocidental; os organismos internacionais. Sociedades capitalistas contemporâneas: EUA, Europa Ocidental e Japão. Construção e crise do socialismo: URSS, China e Europa Oriental. O novo equilíbrio nas relações internacionais: as relações Norte-Sul e a questão do desenvolvimento sustentável. Sociedades afro-asiáticas contemporâneas: descolonização e neocolonialismo; as crises do Oriente Médio; a questão islâmica; o apartheid. Hispano-América: a economia latino-americana e as transformações no capitalismo internacional; o Populismo e Autoritarismo (problemas da transição democrática); a experiência chilena; as revoluções de Cuba e da Nicarágua. Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares: a redemocratização e a Constituição de 1946; as alternativas políticas e econômicas da República Populista; o movimento de março/abril de 1964 e o autoritarismo modernizador dos Governos Militares; a Constituição de 1967 e suas emendas; a legislação autoritária, a resistência e a repressão; a distensão, a abertura e a "transição democrática"; a política externa; o quadro cultural; as políticas educacionais. Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais: a "Nova República" e a Constituição de 1988.

## 5- GEOGRAFIA

### Parte I - Espaço da Natureza

As Inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e continentais e sua importância econômica. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação.

### Parte II - A Organização do Espaço Mundial

A transformação do espaço mundial: o espaço do capitalismo industrial; as disputas interimperialistas e a divisão internacional do trabalho; a transformação do espaço socialista e a formação dos grandes blocos de poder; a ação do Estado na economia e na sociedade dos países contemporâneos. A geopolítica mundial: noções gerais; caracterização geral dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputa; o papel das grandes organizações político-econômicas internacionais; os conflitos geopolíticos recentes, sua inter-relação e especificidades; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades. O espaço das contradições socioeconômicas: o papel da acumulação de capital e do Estado como agentes estruturadores do espaço. Industrialização

e acumulação: da produção manufatureira aos grandes complexos industriais modernos; processos de industrialização e repercussões na organização da economia e da sociedade; fatores responsáveis pela localização industrial; concentração espacial e concentração financeira da economia industrial. Urbanização e estrutura interna das cidades: metropolização e problemas urbanos; papel do setor de serviços; relação entre a indústria e agricultura. Espaço agrícola: diferentes formas de organização da produção agrícola; importância do quadro natural na estruturação do espaço agrário. Ação do Estado: planejamento socioeconômico e intervenção no espaço. Especificidades nos mundos capitalista e socialista. População: fatores condicionantes dos movimentos migratórios internos e internacionais; estrutura da população; crescimento demográfico (variações no tempo e no espaço); teorias demográficas. Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento: indicadores; origens; divisão internacional do trabalho. Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual: questões regionais.

### Parte III - Espaço Brasileiro

Integração ao processo de internacionalização da economia: industrialização dependente e aprofundamento das desigualdades sociais; fatores responsáveis pela localização das indústrias; concentração espacial e financeira da economia industrial; processo de industrialização e repercussões na organização do espaço; recursos naturais (aproveitamento, desperdício e políticas de conservação). Industrialização, urbanização e marginalização (um processo combinado): redes urbanas e processos de metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras e problemas urbanos; poluição ambiental das grandes cidades. Transporte e organização do espaço: conexão entre locais de produção e de consumo, entre locais de moradia e de trabalho; papel do setor dos serviços na urbanização e sua importância na absorção de mão-de-obra. Relações entre indústria e agricultura: diferentes formas de organização da produção agrícola; importância do quadro natural na estruturação do espaço agrário; objetivos da produção agrícola; desenvolvimento das relações de produção capitalista no campo e suas consequências; evolução da estrutura fundiária e relações de trabalho no campo; dinâmica das fronteiras agrícolas. Crescimento populacional e políticas demográficas: processo de ocupação do território e distribuição da população; movimentos migratórios (reflexos espaciais e sociais). Ação do Estado e o planejamento socioeconômico: instituições, medidas e políticas de intervenção no espaço. Reprodução da dependência em nível nacional: divisão regional do trabalho; relações inter e intra-regionais; questões regionais.

## 6- FÍSICA

### Parte I - Grandezas Físicas, Medidas e Relações entre Grandezas

Identificação das grandezas relevantes e mensuráveis e sua natureza escalar ou vetorial: operações sobre essas grandezas. Medidas dessas grandezas e suas limitações: ordens de grandeza; Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades: Sistema Internacional. Inter-relações entre grandezas: leis físicas. Dimensões das grandezas físicas: análise dimensional.

### Parte II - Mecânica da Partícula

Conceito da partícula. Cinemática escalar e vetorial. Conceito de massa (aceitar-se-á a identidade entre massa inercial e massa gravitacional) e de força. Referencial inercial: forças que agem sobre uma partícula; composição de forças. Leis de Newton: conservação do momento linear, reconhecendo seu caráter vetorial; colisões unidimensionais. Interação Gravitacional: lei de força, queda dos corpos e movimento dos projéteis em um campo gravitacional uniforme; movimento dos planetas e dos satélites em órbitas circulares. Trabalho de uma força constante. Energia cinética: teorema do trabalho-energia; conceito de força conservativa e energia potencial associada; aplicações no caso de

forças elástica e gravitacional. Energia mecânica e sua conservação em sistemas onde só realizam trabalho as forças conservativas: potência de uma força.

### Parte III - Sistemas de Muitas Partículas (Sólidos, Líquidos e Gases)

Centro de massa de um sólido. Estática do sólido: momento de uma força; momento resultante; condições e equilíbrio de um corpo rígido. Massa específica: densidade. Conceito de pressão. Líquido em equilíbrio no campo gravitacional uniforme: Lei de Stevin; Princípios de Pascal e de Arquimedes. Equilíbrio dos corpos flutuantes. Estática dos gases perfeitos: processos quase-estáticos ou reversíveis (isotérmico, isobárico, isométrico); equação de estado dos gases perfeitos. Atmosfera terrestre: pressão atmosférica. Equilíbrios térmicos e lei zero da Termodinâmica: conceito macroscópico de temperatura; escalas Celsius e Kelvin; escalas arbitrárias. Dilatação térmica dos líquidos e sólidos. Calor específico: calorimetria; mudanças de estados físicos; calor latente de mudanças de estado e influência da pressão na mudança de estado. Transformação de energia mecânica em energia térmica pelas forças de atrito (tratamento fenomenológico e macroscópico). Princípio geral da conservação de energia: 1º Princípio da Termodinâmica; calor e trabalhos envolvidos nos processos termodinâmicos; energia interna de um gás perfeito; análise energética dos processos isobárico, isotérmico e adiabático.

### Parte IV - Fenômenos Ondulatórios - Óptica

Onda: conceito; classificação quanto à natureza e quanto à vibração. Propagação de uma onda periódica num meio não-dispersivo: elemento da onda e equação fundamental. Propagação de um pulso em um meio não-dispersivo unidimensional: reflexão, refração e superposição. Princípio da superposição: aplicações com ondas senoidais; ondas estacionárias. Ondas em mais dimensões: ondas na superfície de um líquido; aplicações simples com ondas sonoras; reflexão e refração de ondas planas. Difração (abordagem qualitativa). Modelo ondulatório da luz: luz branca, dispersão; luz monocromática; velocidade de propagação; índice de refração de um meio. Óptica geométrica: hipóteses fundamentais; raio luminoso; leis da reflexão e da refração; reflexão total; objetos e imagens reais e virtuais em espelhos planos e esféricos e em lentes delgadas (aproximadamente de Gauss). Instrumentos ópticos simples: lupa, luneta, microscópio e telescópio; óptica do olho humano.

### Parte V - Eletricidade e Magnetismo

Constituição da matéria: elétron, próton e nêutrons. Condutores e isolantes. Processos de eletrização e Lei de Coulomb. Campo e potencial elétrico: conceitos fundamentais. Campo e potencial associados a uma carga puntiforme: Princípio da Superposição. Campo uniforme: superfícies equipotenciais de um campo uniforme; diferença de potencial entre dois pontos do campo; movimento de uma carga em um campo uniforme. Geradores: corrente elétrica, resistores lineares, Lei de Ohm; associações de resistores em série e em paralelo; energia e potência; efeito Joule; Lei de Joule. Circuitos elementares: amperímetro e voltímetro ideais. Forças magnéticas sobre uma carga pontual: campo magnético; campo magnético de um ímã; campo terrestre e bússola.

## 7- QUÍMICA

### Parte I - Estrutura da Matéria

Aspectos macroscópicos: substâncias puras, simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; processos mecânicos de separação; processos de separação de misturas. Teoria Atômico-Molecular: evolução do conceito atômico; Modelo de Rutherford-Bohr; número atômico e número de massa; elemento químico; isotopia e isobaria; configuração eletrônica; massas atômicas e

massas moleculares; átomo-grama e molécula-grama; Número de Avogadro. Classificação Periódica dos Elementos: princípios de ordenação; períodos, grupos e subgrupos; propriedades periódicas dos elementos (raio atômico, energia de ionização, eletroafinidade e eletronegatividade). Ligações Químicas: ligações iônicas e covalentes; ligações inter e intramoleculares; propriedades dos compostos iônicos e covalentes; fórmulas molecular, mínima, estrutural e eletrônica; número de oxidação. Funções Químicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de ácidos, bases, sais e óxidos; teorias ácido-base. Estados da matéria: sólidos, líquidos e gases; ligações entre as moléculas dos sólidos, líquidos e gases; gases ideais;

relação entre pressão, volume e temperatura (Kelvin); Princípio de Avogadro. Volume molar. Soluções: conceitos (soluto, solvente, coeficiente de solubilidade, solução saturada e insaturada); expressões de concentração, diluição e mistura de soluções; unidades de concentração.

## Parte II - Transformações e Matéria

Combinações Químicas: reação química; equação química; classificação das reações químicas; ajustados coeficientes. Leis das Combinações Químicas: leis ponderais; leis volumétricas; cálculo estequiométrico; balanceamento das equações químicas. Efeitos Energéticos nas Reações Químicas: calores de reação, de formação, de combustão e de decomposição; entalpia; energia de ligação; Lei de Hess. Noções de Cinética Química: energia de ativação; velocidade de reação; Lei da Ação das Massas; catalisadores. Equilíbrio Químico: constante de equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos; deslocamento do equilíbrio - Princípio de Le Chatelier; equilíbrio iônico (efeito do íon comum; produto iônico da água; pH, pOH e solução tampão); produto de solubilidade. Eletroquímica: reações de oxirredução; espontaneidade; células eletroquímicas e eletrolíticas; estudo qualitativo e quantitativo da eletrólise. Radioatividade: leis da desintegração radioativa; radioatividade natural e artificial; fissão e fusão nucleares; uso de radioisótopos.

## Parte III - Química Orgânica

Características gerais: átomo de carbono; cadeias carbônicas; funções orgânicas (hidrocarbonetos, haletos orgânicos e grupamentos funcionais para os compostos monofuncionais saturados: álcoois, fenóis, cetonas, éteres, ésteres, ácidos carboxílicos, sais carboxilados, aldeídos, aminas e amidas); tipos de fórmulas (molecular, estrutural, representação em bastão e espacial); nomenclatura (regras IUPAC) dos compostos acima mencionados e de radicais monovalentes; tipos de ligações (sigma e pi); tipos de reação (adição, substituição e eliminação); acidez e basicidade (álcool, fenol, ácido carboxílico, amina e amida). Isomeria: isomeria plana (cadeia, posição, função e metameria); isomeria espacial (geométrica e óptica de substâncias com 1 carbono assimétrico). Reações orgânicas: mecanismos; tipos de cisão, reagentes eletrofílicos, nucleofílicos e radicais livres; classificação das reações segundo a atuação desses reagentes; reações de adição de H<sub>2</sub>, HX, H<sub>2</sub>O e X<sub>2</sub> a alcenos e alcinos; reações de adição de HCN e RMgX a aldeídos e cetonas; reações de substituição de derivados halogenados e ácidos carboxílicos e seus derivados; reações de X<sub>2</sub>, RX e HNO<sub>3</sub>, com benzeno e tolueno, reações de eliminação de álcoois e derivados halogenados, reações de oxidação de hidrocarbonetos insaturados e álcoois (Obs.: x = halogênios e R = radical orgânico). Produtos Naturais; características estruturais; uso e importância de glicídios, lipídios saponificáveis, aminoácidos, peptídios, proteínas e ácidos nucleicos. Química do Petróleo: origens; tipos, obtenção e uso dos principais derivados; reações de craqueamento; octanagem da gasolina.

## **8- BIOLOGIA**

### **Parte I - Seres Vivos**

Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécies; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus.

### **Parte II - Célula**

Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Métodos de obtenção de energia. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Síntese proteica. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo Interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose.

### **Parte III - Tecidos**

Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais e vegetais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais.

### **Parte IV - Funções Vitais dos Animais e Vegetais**

Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistemas de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana.

### **Parte V - Genética**

Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; crossing over; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética. Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações.

### **Parte VI - Evolução**

Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências de evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais.

### **Parte VII - Ecologia**

Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

### **Parte VIII - Saúde, Higiene e Saneamento Básico**

Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infecto-contagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesa do organismo: imunização.